



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2022

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO HÍPICO SAPUCAÍ DE MINAS GERAIS – CHS/MG.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha, doravante denominada **MUNICÍPIO** e o Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 11.683.322/0001-07, com sede à Rua Cinco, nº 115, bairro Ipanema, BR 459, KM 119, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pela Presidente, Sra. Eudy Valadares Vasconcelos Villar, portadora da Carteira de Identidade nº MG 374.541 e CPF nº 202.387.206-59, residente e domiciliada à Rua João Pereira Pinto, 360, Bairro Jardim Santo Antonio, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 014/2022 e Inexigibilidade nº 014/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 014/2022 e Inexigibilidade nº 014/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE NA OFERTA DE SERVIÇOS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 012/2022 será até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Página 1 de 2

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de dezembro de 2023.

Eudy Valadares Vasconcelos Villar
Eudy Valadares Vasconcelos Villar

Presidente do Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais

OSC

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: *Isela Viana Ferreira*
CPF/RG nº: *532.426.886-00*
Assinatura: *Isela Viana Ferreira*

Nome: *Felipe Pinheiro Cassemiro*
CPF/RG nº: *128 492 426 04*
Assinatura: *Felipe Pinheiro Cassemiro*

PLANO DE TRABALHO

Nome da Organização: Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais		1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente		CNPJ: 11.683.372-0001.07
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil				
<i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i> O Centro Hípico Sapucaí é uma entidade filantrópica que desenvolve ações de saúde. Nesses Treze anos de existência ela vem prestando serviço de Equoterapia para pessoas com deficiência, através do atendimento das PCD por pessoal qualificado.				
3. Justificativas				
<i>(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i> Identifica-se cotidianamente a solicitação por famílias com membros com deficiência de serviços qualificados que venham atender suas necessidades, analisando os serviços ofertados pelos órgãos públicos constata-se que é necessário ampliar essa oferta para atender mais pessoas e garantir a cobertura mais abrangente no município. A identificação de demandas decorrentes das PCD, vem aumentando nos registros de atendimento. O estado possui o dever de apresentar-se como instituição ofertante desses serviços, sendo assim, a parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC apresenta-se como estratégias na cobertura das demandas dessa população. Vivenciamos uma conjuntura favorável quanto a disponibilidade de legislação que garantem os direitos da pessoa com deficiência, mas por outro lado ainda é um grande desafio a efetividade das ações voltadas a esse público. Acompanha-se uma ineficiência dos serviços estatais e o crescimento da Organização da Sociedade Civil para enfrentamento dessa demanda. Tal fato vem acompanhado da fragilidade desses serviços, pois os recursos são escassos por parte das entidades. De acordo com o item 47 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2019 para o Centro Hípico Sapucaí, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017.				

Quarta

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de atividades ou Projetos a serem executados, bem como a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Estimular o desenvolvimento da sensibilidade tátil, visual e auditiva, além da melhora da postura e do equilíbrio de pacientes com deficiência ou necessidades especiais.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
1	Atuar na recuperação e promoção de saúde de pacientes com deficiência ou necessidades especiais. O tratamento será feito através da elaboração e aplicação de planos de tratamento baseados em avaliações fisioterapêuticas e psicológicas utilizando a equoterapia. Além de realizar a orientação aos familiares, visando estímulo do desenvolvimento do corpo e da mente e facilitando os cuidados do dia a dia.	janeiro-24	dezembro-24	Pacientes atendidos	25	Ficha de inscrição, avaliação e evolução	Mensal	15

7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **43.374,14**

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Descrição						
Nº						
1	Funcionário (Serviço Gerais)	Hrs	2640	6,10	16.104,00	
2	Encargo trabalhista	Mês	12	210,00	2.520,00	
3	Fisioterapia (RT)	Hrs	415	23,47	9.752,50	
4	Psicóloga	Hrs	415	23,50	9.752,25	
5	Contador	Mês	12	133,10	1.597,20	
6	Material Café/Lanche	Mês	12	84,02	1.008,28	
7	Cenig	Mês	12	150,00	1.800,00	
8	Telefone	Mês	12	70,00	840,00	
9	Total das Despesas:					43.374,23

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor	0,00	3.940,84	3.941,84	3.942,84	3.943,84	3.944,84	
Mês	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Valor	3.940,84	3.941,84	3.942,84	3.943,84	3.944,84	3.945,84	

43.374,24

Equipe

8. Prestação de Contas

Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)

Periodicidade	
Annual	

Total

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

21 de novembro de 2023

Eusebio Valadas Vasconcelos
Presidente do(a) Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais

Identifica-se cotidianamente a solicitação por famílias com membros com deficiência de serviços qualificados que venham atender suas necessidades, analisando os

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder a solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticados no item 3. Justificativas)

Desenvolver um trabalho biopsicossocial com as PCD atendidas no Centro Hípico Sapucaí.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades.

Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria da qualidade de vida da PCD.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE NA OFERTA DE SERVIÇOS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Enviado